



Subsídios para Frequência de Creches e Estabelecimentos de Ensino e Aquisição de Material Escolar

• Destinatários:

Beneficiários do Sistema da Acção Social Complementar da Função Pública com dificuldades reais na vida.

• Tipos de subsídios:

- Subsídio para frequência de creches
- Subsídio para frequência de estabelecimentos de ensino (Subsídio para frequência de infantários e escolas)
- Subsídio para aquisição de material escolar (Subsídio para compra de livros e material didáctico)

• Montantes dos subsídios:

Ao abrigo das respectivas disposições da Portaria n.º 211/98/M, os beneficiários com capitação mensal não superior a 3.171,00 poderão adquirir mensalmente os subsídios de acordo com os seguintes escalões:

Escalão 1) Capitação mensal até ao valor de 1.760,00. Cada subsídio é de 274,00.

Escalão 2) Capitação mensal de valor superior a 1.760,00 e até 2.467,00. Cada subsídio é de 216,00.

Escalão 3) Capitação mensal de valor superior a 2.467,00 e até 3.171,00. Cada subsídio é de 176,00.

Cada aprovação é calculada de acordo com o ano lectivo e a renovação deve ser aprovada de novo, após o seu termo.

• Forma de atribuição: Por transferência bancária.

• Formalidades de requerimento:

Pedido de Subsídio ou de Comparticipação em Despesas e Declaração de Incompatibilidades devidamente preenchidos;

Comprovativos dos rendimentos e fotocópias do BIR do requerente e dos membros do seu agregado familiar;

Comprovativo mensal sobre o encargo com a habitação;

Comprovativo da inscrição no respectivo ano lectivo (Comprovativo do pagamento ou de frequência de ensino);

Outros documentos que a DASFP considere necessários.

• Informações: Linha aberta do Centro de Informações ao Público - 8866 8866.

• Website: www.safp.gov.mo

SAFP 行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública